



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TRIUNFO E APRF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado a rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000, Triunfo/RS, neste ato devidamente representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. MURILO MACHADO SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730-40, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CEDENTE** e a APRF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, inscrita no CNPJ nº 30.567.022/0001-07, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, nº 92, centro, Triunfo/RS, neste ato representada pelo presidente JACOB KUHN, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/02/02565, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de equipamentos para prática de agricultura, pertencente ao **CEDENTE** e descritos no ANEXO I, em favor da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo único: Os bens deverão ser utilizados para atender demanda dos associados da APRF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA residentes neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** se obriga a utilizar os bens descritos no ANEXO I para a finalidade prevista nesse termo e em conformidade com o Regimento Interno da Associação.

I - É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a utilização, o manuseio, a locomoção e a conservação dos equipamentos, bem como eventuais danos materiais ou pessoais causados a terceiros, em decorrência do uso dos mesmos.

II - A presente cessão não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direto ou indiretamente praticado para tal fim.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

III - A **CESSIONÁRIA** compromete-se a facilitar a supervisão e fiscalização, por parte do Município, acerca da utilização dos equipamentos cessionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da cessão será de 5 anos a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRECARIIDADE

A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:

I - a **CESSIONÁRIA** utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;

II - no caso de a **CESSIONÁRIA** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Cláusula Primeira, deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação por parte da unidade administrativa ligada ao controle e conservação do patrimônio municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma.

Triunfo, 12 de abril de 2023.

Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal
CEDENTE

Jacob Kuhn
Presidente da APRF
CESSIONÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

EQUIPAMENTOS CESSIONADOS A APRF- - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA - ITENS COM QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, NÚMERO DE PATRIMÔNIO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

QTDADE	Descrição dos Equipamentos	Número do Patrimônio	Valor Unitário	Valor Total
01	Espalhador de esterco/calçário de 5,5t	45047	39.140,00	39.140,00
01	Carreta AGR.MET AR100 Graneleiro	45027	71.784,90	71.784,90
TOTAL DE EQUIPAMENTOS:			02 itens	
TOTAL EM VALORES:			R\$ 110.924,90	